

**LEI N.º 6.418, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 3.847,99, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2110-Manutenção de Convênio com Asilos	
33.50.43-Subvenções Sociais(536).....	R\$ 3.847,99

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2011 do recurso nº 1201 – PSE AC Proteção social de Alta Complexidade ao Idoso.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2012.

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam  
Secretário da Administração